**DECLARAÇÃO DO PASSAGEIRO BENEFICIÁRIO**

**Para efeitos de tratamento de dados**

Subsídio social de mobilidade de transporte marítimo e aéreo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo

(Nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NIF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com poderes bastantes para este ato, declara, sob compromisso de honra, que conhece o regime constante do DRR n.º 13-A/2021/M, de 30 de novembro e das Portarias n.º 732/2021 e n.º 733/2021, ambas de 30 de novembro.

Mais declara sob compromisso de honra que se compromete a respeitar e a cumprir integralmente as regras relativas ao subsídio social de mobilidade de transporte marítimo e aéreo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo, comprometendo-se, designadamente a:

1. Entregar a documentação exigida pela legislação que regula esse apoio;
2. Corrigir ou complementar a informação e/ou documentação inicialmente fornecida, no prazo que lhe seja facultado pela entidade prestadora do serviço de pagamento, sob pena de indeferimento do processo.
3. Não prestar falsas declarações junto do operador de transporte que efetua a ligação entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo ou das agências de viagens que comercializam as viagens por si realizadas;
4. Aceitar que, tendo beneficiado do subsídio social de mobilidade no momento da compra, não poderá, relativamente à mesma viagem, solicitar posteriormente, através do SIMplifica ou em papel, um novo pedido de reembolso do subsídio já anteriormente recebido, como se o benefício originário não tivesse existido.
5. Aceitar que o incumprimento dos números anteriores o impede de beneficiar do subsídio social de mobilidade até à efetiva regularização do incidente, podendo igualmente, mesmo depois da regularização, impedi-lo.
6. Por facto que lhe seja imputável, indemnizar o Governo Regional no exato montante em que este fique prejudicado.

Mais declara conhecer que o regime do subsídio social de mobilidade de transporte marítimo e aéreo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo concedido pelo Governo Regional, nos termos do disposto no DRR 13-A/2021/M, de 30 de novembro, exige a recolha, tratamento e transmissão de um conjunto de dados pessoais, sem os quais não será possível beneficiar do referido regime. Nessa medida, presta o seu consentimento para efeitos de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nos termos seguintes:

1. O signatário autoriza a recolha e tratamento dos seus dados pessoais pelo operador de transporte ou pelas agências de viagens que comercializam viagens por si realizadas.
2. O signatário autoriza que os dados recolhidos possam ser armazenados e tratados pelo Governo Regional, de forma a que, em pedidos de apoio subsequentes ao que originou o tratamento dos dados, estes possam ser reaproveitados na plataforma, permitindo o pré-preenchimento de campos obrigatórios.
3. O signatário autoriza que os dados recolhidos sejam transmitidos eletronicamente às entidades mencionadas no art.º 6.º do DRR n.º 13-A/2021/M, de 30 de novembro, de modo a que estas entidades possam, sem a intervenção e presença física do titular do direito ao subsídio, proceder ao respetivo tratamento, apuramento, confirmação e pagamento do subsídio por desconto à cabeça no momento da aquisição da viagem.
4. O signatário declara conhecer que se revogar as autorizações mencionadas nos pontos A a C não poderá ser beneficiário do subsídio social de mobilidade de transporte marítimo e aéreo no âmbito dos serviços regulares entre a ilha da Madeira e a ilha do Porto Santo concedido pelo Governo Regional, nos termos do disposto no DRR n.º 13-A/2021/M, de 30 de novembro e da Portarias n.º 732/2021 e .º 733/2021 ambas de 30 de novembro.

Declara ainda que autoriza que o processamento do subsídio seja transferido para o IBAN apresentado pelo requerente.

Funchal, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura conforme documento de identificação civil:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_